



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROC. 96/75

INDICAÇÃO Nº 17/75

Senhor Presidente

Considerando que, a rua nº Um do Jardim São Pedro teve seu leito levantado pelas máquinas da Prefeitura;

Considerando que, esses serviços trouxeram prejuízos para muito de seus moradores, pois os terrenos ficaram abaixo do nível da rua;

Considerando que, o mais prejudicado dos moradores foi o residente da nº 10 daquela rua;

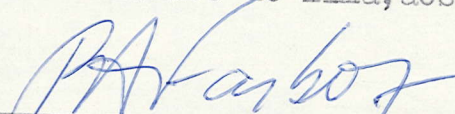
Considerando que, apesar de indiretamente, a Prefeitura é culpada pelos prejuízos;

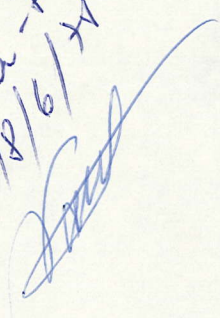
Considerando que, o morador do nº 10 não tem condições financeiras para reparar os danos;

Considerando que, na hipótese de haver chuvas, aquele munícipe terá sua residência invadida pelas águas;

INDICO ao sr. Chefe do Executivo, para que o mesmo autorize o Departamento de Obras, para colocar no terreno do nº 10 da rua Um no Jardim São Pedro, perto de 8 (oito) caminhões de terra, que solucionará o problema criado com o aterro daquela rua.

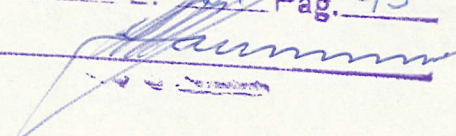
Sala Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, aos 18 de junho de 1975


Benedito Adherbal Farbo
Vereador-MDB

Ofício nº 18/6/75


SECRETARIA

Entrada em 18 / 06 / 1975
Reg. n.º 500 L.º 01 Pág. 45





FLS. 03
PROC. 96/75
Barueri

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício Nº 528/75

Assunto:- Transcreve Indicação.

Em, 19 de Junho de 1975.

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente, para transcrever à V.Exª., a Indicação Nº 17/75 de autoria do nobre vereador Benedito Adherbal Farbo, aprovada por esta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 17/75 - CONSIDERANDO QUE, A RUA Nº UM DO JARDIM SÃO PEDRO TEVE SEU LBITO LEVANTADO PELAS MÁQUINAS - DA PREFEITURA; CONSIDERANDO QUE, ESSES SERVIÇOS TROUXERAM PREJUÍZOS PARA MUITOS DE SEUS MORADORES, POIS OS TERRENOS FICARAM ABAIXO DO NÍVEL DA RUA; CONSIDERANDO QUE, O MAIS PREJUDICADO DOS MORADORES FOI O RESIDENTE DO Nº 10 DAQUELA RUA; CONSIDERANDO QUE, APESAR DE INDIRETAMENTE, A PREFEITURA É CULPADA PELOS PREJUÍZOS; CONSIDERANDO QUE, O MORADOR DO Nº 10 NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA REPARAR OS DANOS; CONSIDERANDO QUE, NA HIPÓTESE DE HAVER CHUVAS, AQUELE MUNÍCIPE TERÁ SUA RESIDÊNCIA INVADIDA PELAS ÁGUAS; INDICO AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO, PARA QUE O MESMO AUTORIZE O DEPARTAMENTO DE OBRAS, PARA COLOCAR NO TERRENO DO Nº 10 DA RUA UM NO JARDIM SÃO PEDRO, PERTO DE 8 (OITO) CAMINHÕES DE TERRA, QUE SOLUCIONARÁ O PROBLEMA CRIADO COM O ATERRO DAQUELA RUA. SALA DR. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, AOS 18 DE JUNHO DE 1975. ASS: BENEDITO ADHERBAL FARBO - VEREADOR - MDB."

Aproveito a oportunidade para reiterar à V.Exª., os meus protestos de alta estima e consideração.



FLS. 04
PROC. 96175

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO PEREIRA CAMPOS

Presidente

Exmo. Senhor

GUILHERME GUGLIELMO

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.